



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 1687 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à construção de um galpão para armazenar descascador de café na comunidade denominada “Jacutinga”, no município de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

011. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. SECRETARIA DE AGRICULTURAA E MEIO AMBIENTE

011.001.08 – Agricultura

011.001.08.606 – Extensão Rural

011.001.08.606.0039.1.110 – Construção de um galpão para armazenar descascador de café na comunidade denominada “Jacutinga”, no município de Mimoso do Sul.

3449051.00000 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

011001.1854100382.085 – Recuperação de áreas degradadas.


344905100000 – Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00                      Ficha 0000310

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Leite  
Prefeita Municipal